



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

# DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.250, 21 de julho de 2022.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**  
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

**ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA**  
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

**LIBANIO ALVES RODRIGUES**  
Ouvidor

**JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**  
Chefe de Gabinete da PGJ

**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**  
Secretário-Geral



Ministério Públíco  
do Distrito Federal  
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**Ministério Públíco da União  
Ministério Públíco do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTRARIA PGJ Nº 438, DE 14 DE JULHO DE 2022**

Remove, a pedido singular, membros do Ministério Públíco do Distrito Federal e Territórios, a partir de 1º de agosto de 2022.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 52, de 13 de agosto de 2004, do Conselho Superior do Ministério Públíco do Distrito Federal e Territórios – CSMPDFT, que regulamenta o art. 212 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, a qual dispõe sobre remoção a pedido singular;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 78 da Resolução nº 205, de 25 de setembro de 2015, do CSMPDFT, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de agosto, para os avisos publicados entre fevereiro e julho;

**CONSIDERANDO** o resultado do Aviso de Remoção Global de Promotoria nº 2, de 22 de junho de 2022 (*Tabularium* nº 08191.095532/2022-42); e

**CONSIDERANDO** o disposto no *Tabularium* nº 08191.094397/2022-18,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2022, a Promotora de Justiça LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES da 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Águas Claras para a 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude do Distrito Federal.

**Art. 2º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2022, a Promotora de Justiça ISABEL MARIA DE FIGUEIREDO FALCÃO DURÃES da 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília para a Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

**Art. 3º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2022, a Promotora de Justiça ADRIANA DE ALBUQUERQUE HOLLANDA da 11ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília para a 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília.

**Art. 4º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2022, a Promotora de Justiça adjunta ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTÊNCIO DE MEDEIROS da 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina para a 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília.

**Art. 5º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2022, o Promotor de Justiça FAUSTO RODRIGUES DE LIMA da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília para 11ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília.

**Art. 6º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2022, o Promotor de Justiça adjunto NATHAN DA SILVA NETO da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Planaltina para a 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Planaltina.



**Art. 7º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2022, o Promotor de Justiça adjunto LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA da 22ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Planaltina.

**Art. 8º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2022, o Promotor de Justiça adjunto LEONEL PAZ DE LIMA da 7ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina.

**Art. 9º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2022, a Promotora de Justiça adjunta VANESSA DE SOUZA FARIAS da 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina para a 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina.

**Art. 10** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2022, o Promotor de Justiça LEONARDO CARNEIRO BRITO da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Planaltina para a 4ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho.

**Art. 11** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2022, a Promotora de Justiça adjunta POLYANNA SILVARES DE MORAES DIAS da 4ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho para a 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Águas Claras.

**Art. 12** Os membros ficarão responsáveis pelos feitos judiciais recebidos e extrajudiciais conclusos:

I – no ofício de origem, até o penúltimo dia útil que anteceder a efetivação da remoção; e



Minist\u00f3rio P\u00fabblico da Uni\u00e3o  
Minist\u00f3rio P\u00fabblico do Distrito Federal e Territ\u00f3rios  
Procuradoria-Geral de Justi\u00e7a

II – no of\u00ficio de destino, no \u00faltimo dia \u00faltil que anteceder a efetiva\u00e7\u00e3o da remo\u00e7\u00e3o.

**Art. 13** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica\u00e7\u00e3o.

D\u00e9-se ci\u00eancia, compra-se e publique-se.

**ANDR\u00c9 VIN\u00c9CIUS DE ALMEIDA**



**Ministério PÚBLICO da União  
Ministério PÚBLICO do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTRARIA PGJ Nº 450, DE 19 DE JULHO DE 2022**

Designa o Promotor de Justiça BRUNO OSMAR VERGINI DE FREITAS para realizar o acompanhamento da partida de futebol entre Flamengo e Juventude, a ser realizada em 20 de julho de 2022.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art.  
159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o que consta no *Tabularium* nº 08191.107688/2022-83,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Promotor de Justiça BRUNO OSMAR VERGINI DE FREITAS para realizar o acompanhamento da partida de futebol entre Flamengo e Juventude, pelo Campeonato Brasileiro, a ser realizada em 20 de julho de 2022, no Estádio Nacional Mané Garrincha, a fim de verificar o cumprimento das exigências relacionadas à segurança sanitária dos envolvidos no evento esportivo, bem como realizar checagem das condições das instalações da arena em questão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 456, DE 20 DE JULHO DE 2022**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a alteração de estrutura dada pela Portaria Normativa PGJ nº 837, de 13 de julho de 2022, publicada em 14 de julho de 2022, válida a contar de 21 de julho de 2022,

**CONSIDERANDO** o teor do processo nº 19.04.3146.0001158/2022-73,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Apostilar, a contar de 21 de julho de 2022, a designação de FREDERICO MEINBERG CEROY, matrícula 661-0, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, da função de confiança de Assessor da PGJ da Unidade Especial de Proteção de Dados e Inteligência Artificial, código FC-03 (50002100), realizada originalmente por meio da Portaria PGJ nº 1148, de 2 de outubro de 2018, publicada no DOU nº 191, de 3 de outubro de 2018, Seção 2, pág. 47, *Tabularium* nº 08191.103673/2018-60, para a função de confiança de Assessor da PGJ da Unidade Especial de Cryptoativos, código FC-03 (50002141).

**Art. 2º** Apostilar, a contar de 21 de julho de 2022, a nomeação da servidora LUCIANA PAULA BORGES PEREIRA SCAFUTTO, matrícula 3014-7, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Assessor Jurídico III da Unidade Especial de Proteção de Dados e Inteligência Artificial, código CC-03 (50040005), realizada originalmente por meio da Portaria PGJ nº 1057, de 1º de setembro de 2017, publicada no DOU nº 171, de 5 de setembro de 2017, Seção 2, pág. 51, *Tabularium* nº 08191.090638/2017-92, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico III da Unidade Especial de Cryptoativos, código CC-03 (50040013).

**Art. 3º** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**

Documento assinado eletronicamente por **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, Procuradora-Geral de Justiça**, em 20/07/2022, às 15:42, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0006018** e o código CRC **BAD90E34**.

---

19.04.3146.0001158/2022-73

---

Criado por [aline.castro](#), versão 2 por [aline.castro](#) em 20/07/2022 12:18:09.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**SECRETARIA-GERAL**

---

**PORTARIA SG/PGJ**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.076941/2022-40,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor OTAVIO ALEXANDRE GURGEL DE PONTES SILVA, matrícula n.º 2651, para exercer o encargo de GESTOR da Nota de Empenho n.º 2022NE00324, firmado com a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço especializado em cobertura de seguro do tipo “RETA” (relativo à Responsabilidade do Explorador e Transportador Aéreo, que cobre danos causados a pessoas e bens de terceiros), e a servidora LUZIDETH LUZIA GONÇALVES, matrícula n.º 2638, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*

**RENATO LUQUEIZ SALLES**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** as informações constantes da peça 13, do PGEA nº 08191.085175/2022-12,

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria nº 52/2022 - SECOR/API, que concedeu licença para capacitação ao servidor WELLINGTON GERALDO BUENO SILVA, Analista do MPU/Direito, matrícula 3159, da seguinte forma:

**Exclua-se o curso:**

“Direito de Proteção às Vítimas de Crimes” – 25h

**Acrescente-se o curso:**

“Proteção a Direitos Humanos: Prevenção e Proibição da Tortura” – 30 h

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**CLAUDIA RAMOS**

# Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0438/2022 .....	p. 2
Portaria 0450/2022 .....	p. 6
Portaria 0456/2022 .....	p. 8
Secretaria-Geral.....	p. 10
Portaria 775/2022 .....	p. 10
Secretaria de Educação Corporativa .....	p. 11
Portaria 53/2022 .....	p. 11
Sumário.....	p. 12